

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**DE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****PARA: MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA****ASSUNTO:** Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação na forma física.

Senhor Diretor,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo de dispensa na forma física correspondente a realização da contratação referida abaixo, uma vez que o objeto da despesa se enquadra ao inciso II, do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 - **Objeto:** Contratação de empresa de cerimonial para a organização e realização da solenidade inauguração oficial da sede do PREVIJOP, compreendo o planejamento, coordenação e execução das atividades relativas à solenidade de inauguração, incluído o fornecimento de estrutura física de equipamentos, fornecimento coffee break e prestação de outros serviços que direta ou indiretamente sejam necessários ao evento conforme abaixo detalhado.

1.2 – Detalhamento dos serviços e produtos necessários ao evento:**A. Coffee-break**

- Torta salgada
- Torta fria
- Mini sanduíches natural
- Mini hambúrguer
- Canapés variados
- Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro
- Bolo de coco com cobertura de brigadeiro
- Salada de frutas individual
- Salgadinhos variados

B. Bebidas:

- Café (com e sem açúcar)
- Sucos (2 sabores)
- Refrigerantes (normal e zero)
- Água mineral (garrafa 1L)
- Água saborizada

C. Materiais e utensílios:

- Prataria e talheres necessários para servir o coffee-break
- Copos descartáveis
- Taças para autoridades
- Guardanapos

D. Mobília:

- Cadeiras Tiffany
- Mesa para autoridades
- Aparador para buffet

E. Decoração:

- Toalhas de mesa
- Duas guirlandas desconstruídas com balão bubble, encapsulados
- Balões decorativos
- Fita de cetim

F. Sonorização:

- 02 caixas de som para médio/agudo
- 02 mesas de som
- 02 microfones sem fio
- Pedestais e cabeamento necessário
- Técnico de som presente durante todo o evento

G. Coordenação e Cerimonial:

- **Cerimonialista/Organizadora do Evento:**
 - Planejamento completo do evento
 - Coordenação de fornecedores e serviços contratados
 - Garantia de que todos os elementos do evento estejam preparados e disponíveis
 - Entrega do evento pronto no dia da solenidade
- **Mestre de Cerimônias:**
 - Condução da solenidade, seguindo o roteiro do evento
 - Anúncio das etapas do evento e interações com autoridades e convidados

H. Recursos Humanos:

- Garçons responsáveis pelo serviço de coffee-break e atendimento aos convidados
- Equipe de apoio para montagem, organização e supervisão durante o evento

1.3 - O valor global estimado da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo estimada a participação de 70 pessoas entre autoridades, servidores e convidados.

Justificativa do preço

1.4 - Efetuamos o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluímos que os valores constantes no balizamento de preços encontram-se dentro da realidade de mercado, atendendo de forma plena e satisfatória aos ditames legais.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal.

Requisitos da Contratação

1.6 – Execução do Evento.

A empresa contratada deverá garantir a realização completa da solenidade de inauguração da nova sede própria do Instituto Previjop, cumprindo todas as etapas previstas no planejamento definido pelo Instituto, incluindo montagem, execução e desmontagem das estruturas, equipamentos e demais recursos utilizados.

1.7 -Serviços Abrangidos

Caberá à contratada fornecer todos os serviços e materiais necessários à realização do cerimonial, conforme detalhado no item 1.2 (Detalhamento dos Serviços), incluindo o transporte das estruturas físicas, materiais e prestação de serviços que direta e indiretamente sejam necessários à plena execução do evento, sem qualquer custo adicional para o Instituto.

1.8 – Local e Horário de Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados na nova sede própria do Instituto Previjop, localizada na Rua Frei Carmelo, 187, Centro, abrangendo todas as dependências utilizadas para a solenidade, que está prevista para o dia 08/12/2025, das 15h às 17h, sendo que no horário inicial tudo deverá estar plenamente organizado para realização do evento e logo após o seu término a contratada providenciará a desmontagem das estruturas por ela utilizadas e a limpeza do local

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

2.1 - A contratação se mostra pertinente às necessidades do Instituto Previjop, considerando a solenidade de inauguração da nova sede própria, marco institucional que simboliza a consolidação da autonomia e estabilidade do Instituto, reforçando sua imagem junto a servidores, autoridades e parceiros.

A contratada deverá se valer de profissionalismo, expertise, organização e realização do evento, de modo a promover a acomodação das autoridades e demais convidados, realizar as comunicações necessárias de início ao fim do evento, além de contribuir para a resolução de eventuais problemas que possam ocorrer durante a execução do evento, de modo a assegurar que a solenidade ocorra de forma eficiente e estruturada.

O evento possui relevância estratégica, alinhando-se ao planejamento institucional do Instituto, que prioriza excelência, visibilidade e fortalecimento das relações institucionais,

sendo que a contratação de uma empresa especializada no serviço de cerimonial justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, segurança e eficiência do evento institucional, garantindo conformidade com normas protocolares e a satisfação dos participantes, consolidando a imagem do Instituto e o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

2.2 - O(s) item(ns) demandado(s) não consta(m) do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2025 Embora encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025 e com o plano plurianual de investimentos, o PPA.

Razão da escolha do contratado

2.3 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado se encontra dentro dos limites legais para esse tipo de procedimento.

Com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, estão sendo conduzidas pesquisas de mercado junto a empresas especializadas em cerimonial e organização de eventos, considerando especificações compatíveis com as necessidades do Instituto. A escolha do contratado será definida pelo menor preço apresentado, desde que a proposta atenda integralmente aos requisitos exigidos.

A observância desses critérios garante qualidade, eficiência e economicidade na execução do cerimonial, assegurando que o evento seja conduzido de forma organizada, profissional e em conformidade com os padrões institucionais do Instituto Previjop.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

2.4 - Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com serviços divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Justificativa da impossibilidade da realização da dispensa na forma eletrônica

2.5 - Considerando a natureza e especificidade dos serviços de cerimonial para o evento de inauguração, a definição de detalhes como logística, decoração, infraestrutura, cronograma e coordenação exige avaliação presencial e técnica por parte dos interessados. Além disso, muitos potenciais prestadores são microempreendedores individuais (MEI) ou profissionais autônomos, sem estrutura técnica ou experiência nos procedimentos eletrônicos de contratação pública. Dessa forma, a modalidade eletrônica se mostra inadequada, podendo comprometer a precisão do planejamento e a qualidade do evento.

Essa medida encontra respaldo no inciso IX do art. 3º do Decreto Municipal nº 270/2025 e no art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a dispensa seja conduzida de forma presencial, com segurança jurídica, transparência e eficiência, preservando a execução adequada do cerimonial e a qualidade final da cerimônia.

3 - DOTAÇÕES

3.1 - Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas seguintes dotações orçamentária: 09.122.0902.1746.33903900

4 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto concluimos pela necessidade da contratação conforme exposto acima e solicitamos a devida autorização da abertura do processo, e que se encaminhe aos agentes de contratação/comissão de contratação para fins de processamento da referida contratação.

Atenciosamente.

João Pinheiro, 25 de Novembro de 2025.

Stéfane Mikaelle S. Gomes
Equipe de Apoio